

## **EDITAL - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA TRUST- ANO LETIVO 2023/2024**

### **ÓRGÃO – SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**DATA: 21 de junho de 2023**

No exercício de competência própria em tempo e pela forma legal e estatutária devida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as respetivas alterações, torna-se público o Edital de candidatura para atribuição de Bolsa TRUST para o ano letivo 2023/2024, resultado da parceria conjunta entre o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) e a JB Fernandes Memorial Trust I.

#### **1) Enquadramento**

A Bolsa TRUST, corresponde a uma medida de apoio social integrada na estratégia dos Serviços de Ação Social do IPBeja, de combate ao abandono escolar e está associada a uma dimensão de responsabilidade social através da adesão voluntária a um projeto ou programa de solidariedade social pelo/a estudante beneficiário/a da bolsa. A Bolsa TRUST pretende impedir ou inverter o processo de abandono no ensino superior por razões financeiras ou económicas, promover o sucesso escolar, contribuir para o desenvolvimento de competências transversais e promover a integração social e académica dos/as estudantes.

#### **2) Condições de acesso - Estudante**

São elegíveis para efeito de atribuição de bolsa TRUST, os/as estudantes regularmente inscritos/as no IPBeja, que sejam ou não bolseiros, apresentem o perfil requerido para a proposta a que se candidatam, bem como disponibilidade para colaboração.

#### **3) Critérios de seriação**

A análise das candidaturas é feita por atividade de colaboração a que os estudantes se candidatam, e serão seriados de acordo com os critérios expostos no n.º 3, artigo 10º. do Regulamento para Atribuição de Bolsas TRUST:

- a) A situação económica;
- b) A disponibilidade do candidato;
- c) O perfil do candidato.

Nos termos estipulados na fórmula de seriação exposta no anexo I.

#### **4) Número de bolsas disponíveis**

O número de bolsas, está condicionado ao valor do financiamento das bolsas TRUST a atribuir aos estudantes colaboradores do IPBeja e que provém exclusivamente do financiamento assumido pela JB Fernandes Memorial Trust I.

#### **5) Valor da bolsa**

O valor da bolsa é proporcional ao numero de horas de colaboração efetivamente prestado, sem prejuízo dos limites fixados artigo 2.º do regulamento para atribuição de bolsas TRUST.

#### **6) Candidatura destinada aos/às Estudantes**

A candidatura à bolsa TRUST do estudante, realiza-se nas datas fixadas na tabela de calendarização.

Os estudantes apresentam candidatura, de acordo com o formulário disponível no site: <https://www.ipbeja.pt/SAS/BOLSASTRUST/Paginas/formulariocandidatura.aspx>, e referem até três atividades de colaboração por ordem de preferência (i.e. – 1 – primeira a 3 – terceira prioridade).

A todos/as os/as estudantes candidatos à bolsa TRUST, será realizada uma entrevista pelo/a responsável da proposta.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia da declaração e demonstração de liquidação de IRS (referente ao último ano de apresentação de IRS) ou Declaração Isenção IRS;
- Fotocópia do documento de identificação;
- Comprovativo do IBAN

A candidatura deverá ser remetida para: [giva@ipbeja.pt](mailto:giva@ipbeja.pt)

#### **7) Identificação das necessidades por parte das unidades ou serviços do IPBeja - submissão de Propostas de Atividades de Colaboração**

As atividades de atribuição de bolsa TRUST, resultam das propostas de colaboração a formalizar, no contexto das suas competências, âmbito de atividade ou responsabilidade, por dirigentes, pró presidente, pelo Provedor do estudante, por docentes e não docentes do IPBeja, no termos do Regulamento, ao Administrador do SAS-IPBeja, a disponibilizas de acordo com a Tabela 1: <https://www.ipbeja.pt/sas/bolsasTrust/Paginas/Enquadramento.aspx>

7.1 As propostas deverão ser elaboradas através do preenchimento integral do modelo disponível para apresentação de propostas de colaboração de estudantes no âmbito da atribuição de bolsas TRUST do IPBeja, no site do SAS:

[https://www.ipbeja.pt/sas/bolsasTrust/unidades\\_servicos/Paginas/PropostadeAtividadeColabora%  
o.aspx](https://www.ipbeja.pt/sas/bolsasTrust/unidades_servicos/Paginas/PropostadeAtividadeColabora%c3%a7%c3%a3o.aspx) ;

7.2 O valor máximo de horas correspondente a cada proposta por estudante, não poderá ultrapassar um total de 250 horas;

7.3 As propostas serão enviadas pelos/as responsáveis, por correio eletrónico para [giva@ipbeja.pt](mailto:giva@ipbeja.pt) , para análise da conformidade dos processo e posterior despacho de aceitação e divulgação, do Administrador dos SAS-IPBeja, ou em quem este delegar.

## 8) Calendarização

A calendarização para atribuição de bolsa TRUST, encontra-se indicada na Tabela 1, com a designação da ação aludida aos vários momentos da candidatura e as referidas datas.

**Tabela 1 – Calendarização**

<b>Ação</b>	<b>Datas</b>
Identificação das necessidades por parte das unidades ou serviços do IPBeja e posterior submissão de Propostas de Atividade de Colaboração	De 03 a 28 de julho de 2023
Divulgação das “Propostas de Atividade de Colaboração” em: <a href="https://www.ipbeja.pt/sas">https://www.ipbeja.pt/sas</a>	Até ao dia 05 de setembro de 2023
Apresentação de candidaturas por parte dos estudantes	De 25 de setembro a 24 de outubro de 2023
Análise das candidaturas submetidas e realização de entrevistas com os estudantes e os responsáveis das propostas de atividades de colaboração	Entre os dias 13 a 15 de novembro de 2023
Publicitação dos resultados provisórios	A 27 de novembro de 2023
Apresentação de Reclamações, de acordo com Audiência Prévia	De 27 de novembro a 13 de dezembro 2023
Publicitação dos resultados definitivos	Dia 15 de dezembro 2023

## 9) Reclamações

As reclamações são apresentadas obrigatoriamente por escrito, de acordo com o período de audiência prévia de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2023, dirigida à comissão de análise e seriação das candidaturas.

A reclamação deverá ser apresentada através de email enviado para [giva@ipbeja.pt](mailto:giva@ipbeja.pt)

## 10) Informações

Gabinete de Inserção na Vida Ativa

Correio eletrónico: [giva@ipbeja.pt](mailto:giva@ipbeja.pt) ;

Telefone: 351 284314400 (ext. 02085)

A Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Maria de Fátima Carvalho

## Anexo I

### Fórmula de Seriação para os candidatos à Bolsa TRUST

1. A análise das candidaturas é feita por atividade de colaboração a que os estudantes se candidatam.
2. Os candidatos serão seriados de acordo com os critérios plasmados no n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas *TRUST*:

- a) A situação económica;
- b) A disponibilidade;
- c) O perfil do candidato.

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento acima referido, a ponderação a aplicar a cada um dos critérios de seriação acima indicados e a fórmula de seriação a utilizar, foram aprovados pela Comissão definida no n.º 5 do artigo 10.º do mesmo Regulamento, os quais se apresentam seguidamente.

**A situação económica (SE) – Terá em consideração o rendimento *per capita* do agregado familiar calculado com base na seguinte fórmula:**

$$SE = [ R - ( I + H + S ) ] / N$$

Tal que:

**SE** = Rendimento “*per capita*”;

**R** = Rendimento anual bruto do agregado familiar (suportado em nota de liquidação de IRS e Modelo 3 (ou declaração que ateste outros apoios sociais obtidos, quando não tiver existido apresentação de Modelo 3));

**I** = Impostos e Contribuições (imposto apurado em nota de liquidação de IRS e contribuições para os regimes de proteção social, desde que inscritas nos anexos à Modelo 3);

**H** = Encargos com a habitação até ao valor máximo da retribuição mínima mensal garantida, anualizada, assumindo 12 meses, exclusivamente suportada em declaração emitida pela entidade bancária, no caso de empréstimo à habitação e/ou recibos de renda fiscalmente válidos;

**S** = Encargos com a saúde (conforme declarados no Modelo 3 de IRS);

**N** = Número de pessoas que compõem o agregado familiar (conforme declarados na Modelo 3 de IRS ou outro documento de suporte que sustente a alteração desse valor, se aplicável).

- Os resultados da avaliação da situação económica posicionam os candidatos num de cinco escalões, conforme expresso na tabela seguinte.

Tabela 1 – Escalões

N.º	Escalão	Limites	Pontuação
1º	Iguais ou inferiores a 0,5 x IAS x 14	[0 ; 0,5 x IAS x 14 ]	20
2º	Superiores a 0,5 x IAS x 14 e iguais ou inferiores a 1 x IAS x 14	[0,5 x IAS x 14 ; 1 x IAS x 14 ]	15
3º	Superiores a 1 x IAS x 14 e iguais ou inferiores a 1,5 x IAS x 14	[1 x IAS x 14 ; 1,5 x IAS x 14]	10
4º	Superiores a 1,5 x IAS x 14 e iguais ou inferiores a 2 x IAS x 14	[1,5 x IAS x 14 ; 2 x IAS x 14 ]	5
5º	Superiores a 2 x IAS x 14	[2 x IAS x 14 ; 00 ]	0

**Nota: Valor do IAS em vigor**

#### Estudantes Internacionais:

- Quando objetivamente comprovado não seja possível a entrega da Declaração de Rendimentos, a candidatura deverá ser instruída a pedido do próprio, com um parecer dos Serviços de Ação Social, devidamente fundamentado e proposta da respetiva classificação;
- Caso esse parecer não seja pedido pelo próprio, será atribuída a classificação mínima.

#### A disponibilidade (D) – ordem de preferência da candidatura até 3 atividades de colaboração.

- Demonstra disponibilidade e escolheu a atividade em 1.ª opção: D = 20;
- Demonstra disponibilidade e escolheu a atividade em 2.ª opção: D = 15;
- Demonstra disponibilidade e escolheu a atividade em 3.ª opção: D = 10

**Aproveitamento Académico (Aa)** – Só se aplica a estudantes que já tenham estado inscritos no IPBeja no ano letivo anterior ao da candidatura, no mesmo tipo de curso (CTeSP, 1.º ciclo ou 2.º ciclo; 1.º ano repetentes ou inscritos no 2.º, 3.º ou 4.º anos curriculares).

- Reprovado a zero unidades curriculares ou de formação - Aa = 20;
- Reprovado em 1 a 3 unidades curriculares ou de formação - Aa = 15;
- Reprovado em 4 a 6 unidades curriculares ou de formação - Aa = 10;
- Reprovado a mais de 7 unidades curriculares ou de formação- Aa = 0.

**Classificação da candidatura (CC)** – A fórmula de classificação de candidatura CC obtida pelo candidato será a seguinte:

$$CC = 0,4 \times SE + 0,3 \times D + 0,3 \times Aa$$

**O Perfil do Candidato – avaliado em entrevista pelo(a) responsável da proposta tendo em conta as Competências (Cc) na área de colaboração a que se candidata**

- Demonstra competências muito relevantes:  $Cc = 20$
- Demonstra competências relevantes:  $Cc = 15$ ;
- Demonstra competências intermédias:  $Cc = 10$ ;
- Demonstra competências pouco relevantes:  $Cc = 5$ ;
- Não demonstra competências:  $Cc = 0$ .

3 - A fórmula de seriação a utilizar será a seguinte, sendo **CF** a classificação final obtida pelo candidato:

$$CF = 0,5x CC + 0,5 x Cc$$

4 - Os resultados são expressos numa escala de 0 a 20.

5. Como critério de desempate será utilizado sequencialmente:

- O valor mais alto do critério **SE**, nos termos do estipulado no n.º 2, do artigo 3.º, do *Regulamento para Atribuição Bolsa TRUST*;
- A candidatura a uma única atividade.